

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2009/PJG

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – HUST, mantido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC, por seu representante legal abaixo assinado, torna público o Edital de Concorrência n.º 09/2009/PJG e que estará recebendo propostas para a locação do espaço físico destinado à prestação de serviços de lanchonete – fins comerciais – nas dependências do Centro Administrativo do HUST, localizado na Travessa Domingos Floriani Bonato, n.º 37, andar térreo, Centro, Joaçaba/SC, na seguinte forma:

Data do recebimento das propostas: <u>até 28/08/2009, às 17h</u>.

Data do recebimento da documentação: <u>até 28/08/2009, às 17h</u>.

Data da abertura dos envelopes: 31/08/2009, às 9h.

Prazo da locação: 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato.

Fiador: A locação deverá ser garantida por fiador idôneo, a critério da FUNOESC.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente edital de concorrência tem por objeto a locação, para fins comerciais, do espaço físico de 125,50 m² (cento e vinte e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado nas dependências do Centro Administrativo do HUST - Travessa Domingos Floriani Bonato, n.º 37, andar térreo, Centro, Joaçaba/SC (conforme planta baixa em anexo), para exploração do ramo de lanchonete, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato de locação, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

1.2 Será selecionada, por meio da presente concorrência, empresa que oferecer o <u>maior</u> <u>preço de locação</u>, <u>a melhor proposta de serviços, cardápio a ser fornecido</u>, bem como <u>maior vantagem de preços ofertada ao consumidor final</u> e, ainda, <u>capacidade técnica</u>.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 As condições para a participação da licitação são:
- a. Sociedade empresária constituída e representada regularmente;
- **b.** A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração, descrito em seu contrato social, atividade compatível com o objeto do edital.



- c. Não será permitida a participação de consórcios e pessoas físicas;
- d. São impedidos de participar, direta ou indiretamente da licitação, dirigente da FUNOESC e suas mantidas ou responsável pela licitação.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para a respectiva habilitação no presente processo licitatório, os interessados deverão apresentar **até o dia 28/08/2009**, **às 17h**, no <u>Setor Protocolo, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC</u>, os seguintes documentos, em envelope assim subscrito:

ENVELOPE Nº 01: "DOCUMENTAÇÃO" – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - HUST EDITAL Nº 09/2009/PJG

- a. Cópia de seu contrato social e sua última alteração (necessária à comprovação de quem representa legalmente a empresa);
- b. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ atualizado;
- **c.** Certidão Negativa de Tributos como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Prova de regularidade junto ao FGTS e INSS;
- **e.** Certidão negativa de protestos de títulos da comarca onde tem sua sede jurídica (de quantos tabelionatos houver na Comarca);
- **f.** Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.
- 3.2 No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.
- **3.3 -** A documentação prevista anteriormente deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada em Cartório, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à comprovação e confirmação junto ao site competente.
- **3.4** A empresa participante poderá ser representada no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento de procuração, com firma reconhecida, até o início do ato de abertura dos envelopes da "documentação" e "proposta".



3.5 - A documentação apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências deste edital inabilitará o licitante e não será devolvida.

4 - DA PROPOSTA

4.1 A proposta, de caráter irrevogável e irretratável, sob as penas do Regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC, deverá ser apresentada datada e assinada, em papel timbrado ou carimbado que a identifique, sem ressalvas, rasuras ou entrelinhas, lacrada num envelope rubricado, **até o dia 28/08/2009, às 17h,** no Setor Protocolo, localizado na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, onde se identifique:

ENVELOPE № 02 - "PROPOSTA" – (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - HUST EDITAL № 09/2009/PJG

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá conter:

- **a.** Valor do aluguel mensal que pretende ofertar, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último no caso de divergência, e forma de reajuste;
- **b.** Especificar qual o cardápio que será oferecido (não será permitida a venda de bebida alcoólica) e forma de atendimento ao público;
- c. Declarar a assunção do pagamento mensal das despesas de água, luz, telefone e internet;
- **d.** Apresentação de cardápio que se compromete a ofertar concomitantemente com os preços dos produtos. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem oferecidos na lanchonete, inclusive os valores relativos a retenções de Imposto Sobre Serviço (ISS), Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuições Retidas na Fonte (CSRF), conforme dispõe legislação específica;
- e. Validade da Proposta de no mínimo 30 (trinta) dias úteis;
- f. Prova de capacidade técnica (conhecimento e experiência no ramo a ser explorado).
- **5.2 -** Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os Envelopes da Documentação e Proposta, apresentados após o horário estipulado para o recebimento dos mesmos.



6 - DO JULGAMENTO

- **6.1 -** A Comissão de Licitação se reunirá na <u>Procuradoria Jurídica Geral da FUNOESC, localizada na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC</u> no **dia 31/08/2009 às 09h** e, por meio de seu Presidente, iniciará os trabalhos.
- **6.2 -** No prazo e hora estabelecidos a Comissão encarregada da licitação procederá como indicado a seguir:
- **a.** Na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando a tempestividade da entrega dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", os quais serão rubricados pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir, à abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO".
- **b.** Os documentos contidos no Envelope 1 serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.
- **c.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não preenchem os requisitos exigidos no item 3.
- **d.** Se todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado prazo de dois (02) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- **e.** Os concorrentes considerados inabilitados receberão seus envelopes de proposta fechados, contendo as respectivas propostas.
- **f.** Após a Comissão abrirá o envelope n.º 2 das empresas habilitadas. As propostas serão examinadas e rubricadas, sendo, então, procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- **g.** Após será efetuado o julgamento e classificação das propostas consideradas habilitadas de acordo com os seguintes critérios de avaliação:
- 1) a forma e o valor que remunerará o aluguel;
- 2) a melhor proposta de serviços, cardápio a ser fornecido, bem como maior vantagem de preços ofertada ao consumidor final;
- 3) capacidade técnica.
- **h.** Posteriormente será deliberado acerca da homologação.
- i. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão divulgará o resultado posteriormente no site <u>www.unoescjba.edu.br</u>.



7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAR O IMÓVEL

7.1 A licitante vencedora da presente concorrência somente será autorizada a ocupar o imóvel após a assinatura do contrato de locação, juntamente com fiador idôneo e, em nenhuma hipótese, poderá ceder o direito adquirido nesta concorrência, ou sublocar o espaço a que se refere este edital sem a prévia e expressa anuência do HUST.

8-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **8.1 -** Os recursos contra o julgamento da habilitação ou propostas deverão ser protocolados e dirigidos ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo de dois (02) dias úteis.
- **8.2 -** Os recursos relativos ao presente processo serão analisados na forma do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC.

9- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **9.1 -** Caberá à Direção do HUST revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do Regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC.
- **9.2** Após a abertura dos envelopes, as informações somente serão fornecidas, desde que solicitadas por escrito.
- **9.3** Transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será a presente licitação submetida à autoridade competente para os procedimentos de homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora.
- **9.4** O presente edital está submetido às regras do Regulamento de Contratação de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC.
- 9.5 O HUST reserva o direto de revogar o presente edital por conveniência administrativa,
 não cabendo qualquer tipo de indenização aos proponentes.
- **9.8 -** O interessado que tiver dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação do presente edital serão atendidos na Procuradoria Jurídica da FUNOESC, no horário de expediente, ou seja, 7h30min às 11h45min e das 13h às 17h33min.



9.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC) para dirimir eventuais questões decorrentes do presente processo licitatório.

Joaçaba, 27 de julho de 2009.

Adgar Zeferino Bittencourt
Diretor Geral do HUST



